

Data e Hora: Dia 01 de outubro de 2021, às 10:00 horas Local: Na sede social no município de Iconha, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 101, s/n – Km 378, Tocaia, 29.280-000. **Convocação e Quorum:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, convocados por avisos pessoais. o Sr **FERNANDO ARMANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 22/09/1975, residente e domiciliado na Rua Laudelino Pires Martins, 41 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 039.255.297-30 e da carteira de identidade nº: 1.235.018/SSP-ES, e o Sr. **PAULO ARMANI**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 29/11/1949, natural do Espírito Santo, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, 61 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 328.182.467-68 e da carteira de identidade nº: 178337/SSP- ES.

Composição da mesa: Presidente o Sr **FERNANDO ARMANI**, e Secretário Sr **PAULO ARMANI**.

Ordem do Dia: (i) Foi proposta alteração de endereço da **Filial 01** (um) com sede na Rodovia Dr. Cássio Freitas Levy, Nº 3.535 - A, também denominada Rodovia Limeira/Cordeirópolis, LIM 050, km 6 – Bairro Sítio Santo Antônio, Município de Limeira – SP, CEP 13.480-970, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0002-18 e NIRE sob o Nº 35.903.503.301; (ii) Alteração do objeto social.

Deliberações por maioria: (i) Ficou decidido alterar endereço da Filial 01 (um) para Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1386 – Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí – SP, CEP 12.328-300; (ii) Decidem os acionistas alterar o objeto social da empresa para: a) Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (4930-2/03); Organização logística do transporte de carga (5250-8/04); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (5211-7/99); (iii) ato contínuo, decidiu-se adequar o estatuto social da empresa à legislação vigente e as deliberações supra, que passa a ter a seguinte redação:

Paulo Armani
Paulo

ESTATUTO SOCIAL
ARMANI TRANSPORTES S/A
CNPJ/MF Nº. 36.376.804/0001-37
NIRE Nº. 32300041728

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A companhia adotará a denominação social de Armani Transportes S/A. sob forma de sociedade anônima com base no presente estatuto e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A companhia terá sede e foro no município na Rodovia BR 101, s/n - Km 378, Tocaia – Iconha/ES CEP 29.280-000, NIRE Nº 32200511650, CNPJ/MF Nº 36.376.804/0001-37, podendo sempre que o interesse social o exigir e por decisão da sua diretoria, abrir filiais, agências, escritórios e depósitos. Possui filiais que giram com o mesmo capital social da matriz, nos seguintes endereços:

Filial 01 (um) com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1386 – Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí – SP, CEP 12.328-300, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0002-18 e NIRE sob o Nº 35.903.503.301, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

CNAE 4520-0/01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 02 (dois) com sede na Rodovia BR 280, Nº 5.065 – KM 27 – Sala 01 – Colégio Agrícola, Município de Araquari – SC, CEP 89.245-000, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0005-60 e NIRE sob o Nº

42.901.029.160, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 03 (três) com sede na Rodovia RSC122, S/N – KM 71,2 – Sala 103, Distrito Industrial, Município de Caxias do Sul – RS, CEP 95.110-310, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0006-41, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 04 (quatro) com sede na Rodovia ES 010, S/N – KM 4,5, Bairro Jardim Limoeiro, Município da Serra – ES, CEP 29.164-043, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0003-07 e NIRE sob o Nº 32.900.458.506, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

CNAE 4520-0/01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 05 (cinco) com sede na Avenida Homero Leite, Nº 206 – Sala 202, Bairro Saudade, Município de Barra Mansa – RJ, CEP 27.313-190, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0004-80, que gira com as seguintes

Armani
RS

atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 06 (seis) com sede na Rodovia Presidente Dutra – KM 143, S/N, Sala 46, Bairro Jardim Motorama, Município de São José dos Campos – SP, CEP 12.223-900, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0007-22 e NIRE sob o Nº 35.905.164.686 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial 07 (sete) com sede na Rua José Amâncio de Souza, Nº 181 – Sala Comercial 3 – Quadra 00037 – Lote 0007ª, Bairro Vila Grimpas, Município de Hidrolândia – GO, CEP 75.340-000, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0009-94 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 08 (oito) com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 00632 – APTº 310, Bairro Horto, Município de Ipatinga – MG, CEP 35.160-294, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0008-03 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosose mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosose mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 09 (nona) com sede na Avenida Ailton Gomes, nº 3006-Prédio Medeiros, sala 11, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte –Ceará, CEP: 63.040-602, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0012-90 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosose mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosose mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 10 (décima) com sede na Rua Heitor Stockler de França, Nº 396 –Conjunto 1407 – Andar 14, Centro Cívico – Curitiba – PR, CEP: 80.030-030, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0011-09 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosose mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosose mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 11 (décima primeira) com sede na Avenida Miguel Castro, Nº 612 Cx Postal

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Armani'.

07- Nossa Senhora de Nazaré – Natal - RN, CEP: 59.062-000, devidamente registrada no CNPJ sob o N° 36.376.804/0010-28 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Artigo 3° - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, extinguindo -se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão de acionistas que representem a maioria do capital votante.

Artigo 4° - A companhia tem por objeto social: a) Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (4930-2/03).

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5° - O capital social da companhia é de 752.538,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), representada por 752.538 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§1 – Não será emitido certificado de ações.

§2 - A cada ação ordinária corresponderá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA-GERAL

Artigo 6º - A Assembléia-Geral é o órgão máximo da Companhia, sendo convocada e instalada em conformidade com a Lei e com este Estatuto, tendo poderes para decidir todos os negócios da companhia e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

§1º - A Assembléia-Geral será presidida pelo Diretor Presidente da companhia ou, na sua ausência, por qualquer outro diretor e, se ausentes, por quem a assembléia indicar, sendo secretariada por um dos acionistas ou seus representantes presentes, de livre escolha de seu presidente.

§2º - A convocação dos acionistas será feita com a observância da antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da assembléia e poderá ser feita por qualquer dos diretores ou no mínimo por dois acionistas.

Artigo 7º - A Assembléia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social, em dia, lugar, e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Da Diretoria

Artigo 8º - A diretoria compor-se-á de 2(dois) membros residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1(um) Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos pela Assembléia de Acionistas para um mandato de 3 (três) anos, permitindo a reeleição no todo ou em parte.

Artigo 9º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente, podendo as reuniões ser realizadas fora da sede social, quando conveniente aos seus interesses, lavrando-se Ata no livro próprio.

§1º - A Diretoria deverá se reunir com a presença de todos os seus membros, devendo as deliberações serem tomadas por unanimidade, ressalvado o disposto no §2º deste artigo.

§2º - Não havendo unanimidade, as deliberações serão tomadas

pelo Diretor Presidente.

Artigo 10º - Nos casos de impedimento temporário ou de licença de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente designará, para substituí-lo, outro diretor.

Parágrafo Único: Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da diretoria, caberá ao Diretor Presidente, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 11º - A gerência, a administração e o uso da denominação social, competirão aos diretores, que terão amplos poderes para gerir e administrar a sociedade representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objetivo da sociedade.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente poderá representar a sociedade, isoladamente. O Diretor Administrativo Financeiro, somente em conjunto com o Diretor Presidente.

Artigo 12º - Compete a Diretoria:

I - Estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais;

II – Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações contábeis previstas em lei e o parecer de auditores independentes, se houver;

III – no mês de outubro de cada ano, se assim entender, propor aos acionistas aprovações dos planos estratégicos, operacionais e o programa de orçamento anual;

IV – Elaborar o regulamento interno da Companhia, com especificações das atribuições dos órgãos executivos da empresa e o Regulamento do Pessoal e definir os valores das faixas salariais;

V – Constituir mandatários, devendo os respectivos instrumentos serem assinados pelo Diretor Presidente, com prazo de validade definido, exceto, em relação a mandatos para o foro em geral;

VI – Praticar atos que envolvem alienação de bens imóveis e a constituição de garantias reais, devendo os respectivos instrumentos serem

assinados pelo Diretor Presidente.

Artigo 13º - Compete ao Diretor Presidente:

I – Representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por procuradores com poderes específicos;

II – Presidir as reuniões da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos;

III - Providenciar e submeter à Assembléia-Geral de acionistas o relatório anual da administração, juntamente com os demais documentos exigidos por lei;

IV – Fazer cumprir as diretrizes, planos de atividades e normas gerais aprovadas pela Diretoria.

Artigo 14º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – Assessorar o Diretor Presidente;

II – O planejamento, a coordenação e supervisão das atividades administrativas, econômico-financeiras e comerciais, além de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente;

III – Nas faltas e impedimentos na forma deste Estatuto haverá no prazo máximo de 10 dias convocação de Assembléia Geral Extraordinária para recomposição do quadro de diretores e, nesse período interstício, o diretor administrativo financeiro exercerá a administração, somente para os atos que envolvam emissões de cheques para pagamentos de compromissos assumidos anteriormente.

Seção II – Do Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, compor-se à de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia-Geral para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição no todo ou em parte. Observar-se-ão, na composição do Conselho Fiscal, as normas

contidas no § 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16º - Ao final do exercício social, que coincidirá com o ano civil, serão elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por lei.

Artigo 17º - Do lucro apurado no final de cada exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, será aplicado percentual de 5 % (cinco por cento), para a constituição de fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e o saldo remanescente terá destinação conforme for definido em Assembléia Geral.

Artigo 18º - A Companhia poderá levantar balanços referentes a períodos inferiores a um ano e declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual, podendo ainda em comum acordo, efetuar esta distribuição de lucros a cada período, na forma da participação acima, e sim, por critério outro, a ser previamente acordado por todos os sócios.

Parágrafo Único – Os dividendos intermediários distribuídos pela Companhia serão considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 19º - A companhia poderá, observada as restrições da legislação vigente, distribuir dividendos sob a forma de juros sobre o capital, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 18º.

Artigo 20º - Os dividendos não reclamados prescreverão, em proveito dos fundos de reserva da companhia, em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 21º - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da companhia que estabeleçam cláusulas e condições em caso de cessão e oneração de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição, regulem o exercício do direito de voto dos acionistas ou estabeleçam regras para a composição dos órgãos de administração, serão

respeitados pela companhia e pela sua administração. Os acionistas da companhia zelarão pela observância destes acordos e o presidente da Assembleia-Geral, deverá declarar a ineficiência do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os seus termos.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 22º - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado, sendo devolvido na forma como foi integralizado o capital.

CAPÍTULO VII – DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 23º - A sociedade poderá a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia-Geral, aprovar a transformação de seu tipo jurídico.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24º - A sociedade entrará em liquidação por deliberação em Assembleia-Geral ou nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 25º - A Assembleia-Geral que deliberar pela liquidação, elegerá o liquidante, fixando a respectiva remuneração, o modo e o prazo máximo de liquidação.

ANEXO II

Boletim de subscrição do capital social de ARMANI TRANSPORTES S/A, integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 02 de setembro de 2019.

Ata de Assembleia Geral
Extraordinária da Sociedade
"ARMANI TRANSPORTES S.A."
NIRE nº 32300041728 - CNPJ
sob o nº 36.376.804/0001-37

Página 12 de 14

Página 12 de 15

Acionistas	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)
FERNANDO ARMANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 22/09/1975, natural do Espírito Santo, filho de Vailton Armani e Jacira Scardua Armani, residente e domiciliado na Rua Laudelino Pires Martins, 41 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 039.255.297-30 e da carteira de identidade nº:	R\$ 451.573,00	R\$ 451.573,00



Ata de Assembleia Geral
Extraordinária da Sociedade
"ARMANI TRANSPORTES S.A."
NIRE nº 32300041728 - CNPJ
sob o nº 36.376.804/0001-37

Página 13 de 14

Página 13 de 15

1.235.018/SSP-ES, expedida em 24/06/1992.		
PAULO ARMANI, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 29/11/1949, natural do Espírito Santo filho de Mário Armani e Linda Genoveva Piona, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, 61 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280- 000, devidamente registrado no CPF sob o nº 328.182.467-68 e da carteira de identidade nº: 178.337/SSP-ES, expedida em 11/01/1974.	R\$ 300.965,00	R\$ 300.965,00
TOTAL	R\$ 752.538,00	R\$ 752.538,00

Lavratura e leitura da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve nenhuma manifestação. Por isso, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta Ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Iconha (ES), 01 de outubro de 2021.

FERNANDO ARMANI
Presidente da Mesa/Acionista

PAULO ARMANI
Secretário da Mesa/Acionista

WELITON ROGER ALTOE
Advogado – OAB-ES-ES7070

Armani
PA

TESTEMUNHAS:



1- MONICA RONCHETE BORGES CERREIA
CPF: 833.656.807-72
RG: 06623988-0
ORGÃO EMISSOR-IFP-RJ



2- MARLENE SANTOS SILVA BELONE
CPF: 042.095.507-01
RG: 1294900
ORGÃO EMISSOR: SPTC-ES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMANI TRANSPORTES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01717539769	WELITON ROGER ALTOE
03925529730	FERNANDO ARMANI
32818246768	PAULO ARMANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021 08:39 SOB N° 20210934123.
PROTOCOLO: 210934123 DE 08/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107516207. CNPJ DA SEDE: 36376804000137.
NIRE: 32300041728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
ARMANI TRANSPORTES S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br